

LEI Nº 1.287/2003 - DE 12 DE MARÇO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo estão vinculadas ao pagamento de serviços terceiros – pessoa física.

Artigo 2º: Fica criado o elemento de despesa 33.90.36 – Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3º: A classificação orçamentária será a seguinte:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0045.2.001 – MANUTENÇÃO DO SIMA
33.90.36 – Serviços Terceiros – Pessoa Física

Artigo 4º: A despesa a que se refere o Artigo 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos da dotação 33.90.39/5 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento de 2003.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de março de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal